



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



LEI nº 242, de 17 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre a Fixação dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura de 2025/2028, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza ou equivalência, em conformidade com o art. 29, V, art. 37, XI, e art. 39, §4º, todos da Constituição Federal de 1988, fixados os valores abaixo discriminados:

I – Subsídio mensal do Prefeito, em parcela única, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

II – Subsídio mensal do Vice-Prefeito, em parcela única, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

III – Subsídio mensal dos Secretários Municipais, em parcela única, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Parágrafo único – O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais terão direito ao pagamento de 13º salário.

Art. 2º - Poderão os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais serem corrigidos anualmente, por Lei específica, sem incluir revisão de vencimentos, de acordo o índice inflacionário aplicado pelo Governo Federal, observando os limites na Constituição da República, na Constituição Estadual, em Lei Complementar e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, em 17 de outubro de 2024.


Silvano Brito Santos
CPF: 334.864.685-53
Prefeito Municipal

SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito

